RECEBEMOS
EM: 07 / 11 /2011
HORÁRIO: 09 hs 15 Min.
Assinatura

REQUERIMENTO nº: 299 **/2011, 26 de outubro de 2011.**

ASSUNTO: Aquisição de Dez Vacas Leiteiras e 01 Touro para a Escola Municipal Rural João Tiago da Costa.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO
DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Senhor Secretário da Educação Municipal de Gurupi – TO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 653/2011
DATA 26 OUT. 2011 HORAS 12:05
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 27 / 10 / 2011
Jonas Barros
Presidente

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Educação, Senhor Antonio Carlos Barbazia, que adquira dez vacas leiteiras e um touro para a Escola Municipal Rural João Tiago da Costa, Zona Rural deste Município, posto que faz parte do aprendizado dos alunos as atividades rurais, além de lhes propiciar a obtenção de leite para sua alimentação e, se necessário, doar para outras escolas.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado o Senhor Secretário Municipal da Educação para adquirir dez vacas leiteiras e um touro para a Escola Municipal Rural João Tiago da Costa, vez que a escola tem condições de receber e cuidar dos semoventes, sendo que a atividade pastoril faz parte do aprendizado dos alunos daquela instituição.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Rural João Tiago é uma escola voltada para as atividades rurais, possuindo grande pastagem, mas, contudo, não possui nenhuma cabeça de gado. A

aquisição de dez vacas leiteiras e um touro proporcionará aos alunos habilidade com o manejo dos semoventes, e o leite tirado, com certeza, enriquecerá a alimentação dos nossos alunos.

A Lei Orgânica do Município estabelece que:

"Art. 123 -O Município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar e na erradicação do analfabetismo por qualquer forma,

§ 1° - O programa de educação e de ensino municipal dará especial atenção às práticas educacionais no meio rural;

§ 2°-O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

V -atendimento ao educando no ensino fundamental e pré-escolar. através de programas suplementares de material didático-escolar. transporte. alimentação e assistência à saúde, por meio de recursos orçamentários ou extraorçamentários diversos dos previstos em lei Federal e Estadual".

A Secretaria Municipal da Educação é o órgão competente para realizar a aquisição dos semoventes para a referia instituição de ensino, vez que é de sua responsabilidade atender as necessidades dos alunos e das instituições escolares municipais.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Educação para adquirir e efetuar a aquisição de dez vacas leiteiras e um touro para a Escola Municipal Rural João Tiago da Costa, na Zona Rural deste Município.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.

KITA MACIEL
Vereador-PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador-PT

DENES TEIXEIRA
Vereador-PPS

JONAS BARROS
Vereador-PV